



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUINTA-FEIRA
21 DE NOVEMBRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.594

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS... 10	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	11
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	16
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.603, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, os cargos especificados:

I - 1 (um) de Assistente de Gabinete I, simbologia DAS-8, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, constante do inciso II do Anexo XIII, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, constante do inciso II do Anexo XVI;

II - 1 (um) de Assistente de Gabinete I, simbologia DAS-8, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Procuradoria-Geral do Município, constante do inciso II do Anexo IV, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.227 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GABRIELA MACHADO MENDES RESENDE no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.228 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada BRUNA TEOFILLO E SILVA AZEVEDO no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

TERMO DE FILIAÇÃO

Processo: 2024029238

Espécie: Termo de filiação, do MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS MUNICÍPIOS, entidade constituída por 134 (cento e trinta e quatro) municípios tocantinenses, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.139/0001-85.

Objeto: Contribuição anual referente ao exercício de 2024, conforme enquadramento deste município, fixada em Estatuto da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, consoante estabelece a proposta de 4 de novembro de 2024.

Data de assinatura: 21/11/2024.

Signatários: Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan, Prefeita Municipal de Palmas e Diogo Borges de Araújo Costa, Presidente da Associação Tocantinense de Municípios - ATM.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.183, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.075992/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ESTELA GALVÃO GUEDES, matrícula nº 413066326, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.184, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento e-Palmas nº 00000.9.369824/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor JURANDIR REIS OLIVEIRA, matrícula nº 413071885, do cargo de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 9 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.185, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada Krislayne Rodrigues Solano, Assessor de Revisão e Administração da Casa Civil do Município de Palmas, para assessorar os trabalhos da coordenação geral da Comissão de Transição, de acordo com o inciso II, §3º, do art. 3º do Decreto nº 2.601, de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL DA EXECUÇÃO DO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 006/2023.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.024627/2024

ESPÉCIE: TERMO DE SUSPENSÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Por meio deste ato, fica suspensa a execução parcial do Contrato Administrativo N.º 006/2023, no período de 90 dias, a partir de 18/11/2024, em razão da necessidade de readequação das demandas prioritárias desta Pasta, considerando limitações e déficit orçamentário.

BASE LEGAL: PARECER N.º 604/2024/GAB/PGM; arts. 8º parágrafo único, e 78, inciso XIV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

SIGNATÁRIOS: Sr. CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, Carteira de identidade nº X.377.5XX SSP/PB e CPF sob o nº. XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo Ato nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 089/2024

PROCESSO Nº: 2023058532

RECORRENTE: ACADEMIA ATENAS LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 23592

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 3.03 e 12.11 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração nº 23592, período de janeiro a dezembro 2018, no valor originário de R\$ 9.964,74. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.961,21. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

parcial do Auto de Infração, conforme Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 19/11/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.961,21.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023058532 em nome da ACADEMIA ATENAS LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.961,21 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 77 2024/CGM/SETCI, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a composição do Núcleo de Auditoria Interna Governamental (NAIG) na Controladoria-Geral do Município, pertencente a estrutura da SETCI, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o art. 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; o Ato nº 1.087 - NM, de 22 de agosto de 2024; e,

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Núcleo de Auditoria Interna Governamental (NAIG) no âmbito da Controladoria-Geral do Município (CGM) em razão de afastamento de servidores, devidamente justificados;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria Nº 047/2024/CGM/SETCI, de 16 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Designar os analistas de controle interno que atuarão com dedicação exclusiva no NAIG:

- I - Christiana Gomide Borges Ferraz, matrícula 413019713;
- II - Edna Gomes Rodrigues, matrícula 413019715;
- III - Maria Ires Cursino de Oliveira, matrícula 413019616;
- IV - Maristélia Pereira da Silva, matrícula 413019718;
- V - Rafaela Wodzik da Silva, matrícula 413069614;
- VI - Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa, matrícula 310591”.

Art. 2º O inciso VI do art. 9º da Portaria Nº 045/2024/CGM/SETCI, de 09 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

...

VI - CGM:

- a) Alyne Vieira Brito, matrícula 413019382, analista de controle interno;
- b) Flávia Satie Kojo Nonaka, matrícula 310651, analista de controle interno;
- c) Maiara Cristina Souza de Oliveira, matrícula 413019789, analista de controle interno;
- d) Pablo de Matos Lemos, matrícula 413069426, analista de controle interno”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de dezembro de 2024.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

ANA PERES DE SOUZA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno
Ato Nº 1.087-NM, de 22/08/2024

PORTARIA Nº 78/2024/CGM/SETCI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Instaurar Tomada de Contas Especial nº 002/2024/SETCI, para apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano, em decorrência do Contrato nº 150/2022, firmado pela Secretaria de Saúde de Palmas, nos termos do Acórdão TCE/TO Nº 2138/2024 - Segunda Câmara, de 05/11/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o art. 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; o Ato nº 1.087 - NM, de 22 de agosto de 2024; e,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei nº 2.911, de 05 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, c/c a Instrução Normativa TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a Acórdão TCE/TO Nº 2138/2024 - Segunda Câmara, de 05/11/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, constante dos autos n. 10.681/2023 em trâmite naquele Tribunal, que determinou à Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno que “proceda à instauração de duas Tomadas de Contas Especiais, em processos distintos, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 1.284/2001, art. 65, III, § 1º, do RITCE/TO e do art. 4º da Instrução Normativa nº 014/2003”;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial nº 002/2024/SETCI para apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano, em decorrência do Contrato nº 150/2022, firmado pela Secretaria de Saúde de Palmas, nos termos do Acórdão TCE/TO Nº 2138/2024 - Segunda Câmara, de 05/11/2024.

Art. 2º Designar os servidores MARISTÉLIA PEREIRA DA SILVA, EDNA GOMES RODRIGUES e CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ, analistas de controle interno da Controladoria-Geral do Município para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão da Tomada de Contas Especial nº 002/2024/SETCI e apresentar Relatório Final.

Art. 3º Estabelecer o dia 30/12/2024 para entrega do Relatório Final de Tomada de Contas Especial, prorrogável mediante solicitação justificada, dirigida ao Gabinete da Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno, condicionada a prorrogação ao deferimento do pedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, órgão que determinou a instauração da presente Tomada de Contas Especial com prazo determinado.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os órgãos da administração municipal prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios, com fulcro no inciso II do art. 8º da Lei nº 2.911, de 05 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de dezembro de 2024.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

ANA PERES DE SOUZA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno
Ato Nº 1.087-NM, de 22/08/2024

**PORTARIA Nº 79/2024/CGM/SETCI,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Instaurar Tomada de Contas Especial nº 003/2024/SETCI, para apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano, em decorrência do Contrato nº 016/2017, firmado pela Secretaria de Saúde de Palmas, nos termos do Acórdão TCE/TO Nº 2138/2024 - Segunda Câmara, de 05/11/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o art. 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; o Ato nº 1.087 - NM, de 22 de agosto de 2024; e,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei nº 2.911, de 05 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, c/c a Instrução Normativa TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando o Acórdão TCE/TO Nº 2138/2024 - Segunda Câmara, de 05/11/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, constante dos autos n. 10.681/2023 em trâmite naquele Tribunal, que determinou à Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno que “proceda à instauração de duas Tomadas de Contas Especiais, em processos distintos, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 1.284/2001, art. 65, III, § 1º, do RITCE/TO e do art. 4º da Instrução Normativa nº 014/2003”;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial nº 003/2024/SETCI para apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano, em decorrência do Contrato nº 016/2017, firmado pela Secretaria de Saúde de Palmas, nos termos do Acórdão TCE/TO Nº 2138/2024 - Segunda Câmara, de 05/11/2024.

Art. 2º Designar os servidores RAFAELA WODZIK DA SILVA, ROSANGELA RIBEIRO CERQUEIRA BARBOSA e MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA, analistas de controle interno da Controladoria-Geral do Município para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão da Tomada de Contas Especial nº 003/2024/SETCI e apresentar Relatório Final.

Art. 3º Estabelecer o dia 30/12/2024 para entrega do Relatório Final de Tomada de Contas Especial, prorrogável mediante solicitação justificada, dirigida ao Gabinete da Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno, condicionada a prorrogação ao deferimento do pedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, órgão que determinou a instauração da presente Tomada de Contas Especial com prazo determinado.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os órgãos da administração municipal prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios, com fulcro no inciso II do art. 8º da Lei nº 2.911, de 05 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de dezembro de 2024.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

ANA PERES DE SOUZA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno
Ato Nº 1.087-NM, de 22/08/2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 023, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.070576/2024, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS – LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é Aquisição de Cessão e licença de uso do software de SIGE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Janaina Nascimento Conceição	413020798	13/11/2024
SUPLENTE	Leonildes de Souza Alves Campos	381371	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2024

Ligia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.070576/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS – LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.070576/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.40 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a Sr.ª Ligia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF Nº: XXX.507.641-XX e portadora do RG Nº X07.1XX SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS – LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr.º Demerval de Almeida, portador do RG. nº X01.6XX-SSP/TO

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

PORTARIA Nº 023, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2024, Processo nº 00000.0.066627/2024, firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo Contratação de Empresa para Manutenção de ares condicionados e placas solares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	19/11/2024
SUPLENTE	Oitinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de novembro de 2024

Samuel Marques Sousa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.066629/2024, firmado com a empresa ROCHA LÉO REIS DE ARAÚJO BENÍCIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos de monitoramento por câmeras.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	19/11/2024
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de novembro de 2024

Samuel Marques Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.066627/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: ROCHA LÉO REIS DE ARAÚJO BENICIO.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E PLACAS SOLARES.

VALOR TOTAL: R\$ 11.902,50 (Onze mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.066627/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017. Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52

Fontes: 15001001,15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000,25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por seu representante legal o Srº Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº XXX.206.673-XX e portador do RG nº X601XX SSP/TO.

Empresa: ROCHA LÉO REIS DE ARAÚJO BENÍCIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº Rocha Léo Reis de Araújo Benicio, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº X25.1XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.066629/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: ROCHA LÉO REIS DE ARAÚJO BENICIO.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de monitoramento por câmeras.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.066629/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017. Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52

Fontes: 15001001,15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000,25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por seu representante legal o Sr. ° Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº XXX.206.673-XX e portador do RG nº X601XX SSP/TO.

Empresa: ROCHA LÉO REIS DE ARAÚJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº Rocha Léo Reis de Araújo Benicio, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº X25.1XX.-SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.072532/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADA: MGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.
 VALOR TOTAL: R\$ 31.893,16 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e três reais, dezesseis centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.072532/2024.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Srº. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX.011.509-XX e portador do RG nº X.X68.8XX-SSP/TO. Empresa MGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Srº. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PORTARIA Nº 029, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, designado pelo decreto de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2024, Processo nº 00000.0.072532/2024 firmado com a empresa MGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	19/11/2024
SUPLENTE	Glaucia Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de novembro de 2024

Ivo Hemkemeier
 PRESIDENTE DA ACE

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

PORTARIA Nº 023, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, Processo nº 00000.0.016266/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO –ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	05/11/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2024, Processo nº 00000.0.016266/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.142.922/0001-59, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	05/11/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2024, Processo nº 00000.0.016266/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAS DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/001-01, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	13/11/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

Processo nº 00000.0.016266/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO –ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
VALOR TOTAL: R\$ 3.592,20 (Três mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000 202360; 15520000202361; 15520000202365; 155200 00202366; 15520000202367; 15000000000360; 1500000000 361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF Nº: XXX.193.321-XX e portadora do RG Nº XX245XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO –ASCABRAS inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

Processo nº 00000.0.016266/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
VALOR TOTAL: R\$ 7.851,40 (Sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000 202360; 15520000202361; 15520000202365; 155200 00202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000

361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins inscrita no CPF Nº: XXX.193.321-XX e portadora do RG Nº XX245XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.142.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª Patrícia de Moraes Silva, portadora do RG. Nº XX50.7XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

Processo nº 00000.0.016266/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAS DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
VALOR TOTAL: R\$ 18.667,92 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000 202360; 15520000202361; 15520000202365; 155200 00202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000 361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF Nº: XXX.193.321-XX e portadora do RG Nº XX245XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAS DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/001-01, por meio de sua representante legal a Sr.ª Elizângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

E. M. MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.052046/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: TODO METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a execução de obras/serviços de engenharia na construção de 03 salas de aulas do tipo container, na Escola Municipal Monteiro Lobato.
VALOR TOTAL: R\$ 117.087,95 (cento e dezessete mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.052046/2024.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza da despesa: 44.50.51; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 05 de março de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Senhora Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX- SSP/TO. Empresa: TODO METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 33.058.425/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr.º João Carlos Bruno, inscrito no CPF nº XXX.225.859-XX e portador do RG nº X91.8XX -SSP/TO.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público, para conhecimento de interessados, que ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO com o valor total de R\$ 68.343,00 (Sessenta e oito mil ,trezentos e quarenta e três reais), ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO com o valor total de R\$ 69.115,80 (Sessenta e nove mil, cento e quinze reais e oitenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 95.650,73 (Noventa e cinco mil , seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) foram julgadas vencedoras do Processo nº 00000.0.025818/2024, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 19 de novembro de 2024.

Lilian Alves Bezerra
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo Nº 027885/2024, NUP Nº 056952/2024, para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de pó de brita, pedrisco, pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentáveis - SEHAFES Pregão Eletrônico Nº 010/2024 e da Ata de Registro de Preço Nº 023/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 56 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 008/2024, Processo Nº 027885/2024, NUP nº 056952/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentáveis - SEHAFES e a Empresa GCP Gramprata Construtora e Pedreira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.251.412/0001-43, que tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de pó de brita, pedrisco, pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Hebert Veras Nunes	165131
Suplente	Lara Garcia Regis Alencar	413064689

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a ocorrência surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com o encargo de Gestor do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Patricia Mendes do Nascimento	14.060-1
Suplente	Milena Correa Milhomem Marchenta	26.492-1

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro de 2024.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e
Energia Sustentáveis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO: NUP Nº 056952/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES
 CONTRATADA: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA
 OBJETO: fornecimento de pó de brita, pedrisco, pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS - SEHAFES
 VALOR TOTAL: R\$ 271.272,96 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo Originário - NUP nº 24283/2024 e NUP 056952/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024, Ata de Registro de Preços nº 023/2024.
 RECURSOS: Funcional Programática: 04.752.6000-4443 – Gestão do Programa e dos Sistemas Fotovoltaicos; Natureza de Despesa: 33.90.30.24, Fonte de Recursos: 15000000000103; Ficha: 20241502
 VIGÊNCIA: adstrita aos respectivos créditos orçamentários, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28A, 4º Andar, CEP 77.006-014, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado por seu gestor o Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, CPF nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA, CNPJ/MF nº 07.251.412/0001-43, com sede no Loteamento Sorriso, S/N, Lote 03, Taquaralto, Palmas/TO, CEP: 77270-000, representada por RUBENS MALAQUIAS AMARAL, CPF nº XXX.308.601-XX,

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 429, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à alameda 06, conjunto QI-01, da quadra ARSE 92, com área de 375,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08 A, situado à alameda 06, conjunto QI-01, da quadra ARSE 92, com área de 187,50 m² e Lote 08 B, situado à alameda 06, conjunto QI-01, da quadra ARSE 92 com área de 187,50 m², objeto do processo nº 72869/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
 e Serviços Regionais
 ATO Nº 1.039 – NM.

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB/FCP Nº. 143/2024,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, de credenciamento de profissionais, contratados para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos inscritos nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), publicados pela Fundação Cultural de Palmas, conforme regramentos do edital e interesse da administração pública:

Área I - Artes Cênicas				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.074243/2024	230	Altermar Gomes Monteiro	XXX.860.753-XX	Fiscal: Lubliana Silva Moreira Sirqueira Mat. nº: 378861 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581
00000.0.074246/2024	243	Niccolly Evannys Zifirino Lima	XXX.124.596-XX	Fiscal: Lubliana Silva Moreira Sirqueira Mat. nº: 378861 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581
00000.0.074250/2024	229	Cibele Ribeiro da Silva	XXX.728.798-XX	Fiscal: Lubliana Silva Moreira Sirqueira Mat. nº: 378861 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581
Área II - Artes Visuais				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.074254/2024	234	Vera Rodrigues de Mendonça	XXX.666.257-XX	Fiscal: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581
00000.0.074263/2024	244	Luciane de Marque de Bortoli	XXX.937.890-XX	Fiscal: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581
00000.0.074270/2024	240	Elisandra Forneck	XXX.981.849-XX	Fiscal: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581
Área III - Artes Literárias e Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.074282/2024	241	Roseli Bodnar	XXX.852.839-XX	Fiscal: Maria Paixão Ferreira Souza Mat. nº: 160211 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581
00000.0.074288/2024	238	Samuel Antônio Santana	XXX.797.768-XX	Fiscal: Maria Paixão Ferreira Souza Mat. nº: 160211 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581
00000.0.074291/2024	237	Karla Danielle Santos de Oliveira	XXX.401.034-XX	Fiscal: Maria Paixão Ferreira Souza Mat. nº: 160211 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581

Área IV - Audiovisual e Áreas Técnicas				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.074293/2024	245	Lorena Cintia Soares de Matos	XXX.952.523-XX	Fiscal: Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat. nº: 333011 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581
00000.0.074294/2024	236	Rafael Silveira de Aguiar	XXX.149.263-XX	Fiscal: Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat. nº: 333011 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581
00000.0.074297/2024	239	Thayná Stephany de Almeida Torella	XXX.755.128-XX	Fiscal: Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat. nº: 333011 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581
Área V - Música				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.074302/2024	233	Sandro Luiz Cardoso Santana	XXX.867.895-XX	Fiscal: Flavia Martins Costa Mat. nº: 413063724 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581
00000.0.074301/2024	232	Adriana Beli Cherubina	XXX.137.268-XX	Fiscal: Flavia Martins Costa Mat. nº: 413063724 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581
00000.0.074306/2024	242	Bruno Vaz de Mello Magalhães	XXX.495.761-XX	Fiscal: Flavia Martins Costa Mat. nº: 413063724 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581
Área VI - Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.074309/2024	246	Leandro Eustáquio Gomes	XXX.467.856-XX	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581
00000.0.074385/2024	231	Gerusa Rosa Oliva	XXX.676.248-XX	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581
00000.0.074310/2024	235	Mirthya Mark Lucena Guimarães	XXX.979.374-XX	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421 Suplente: Igor Barbosa Melo Mat. nº: 324581

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Milena Costa Abreu	413069643

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.063861/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28075, emitido em 24/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31551, de 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e 54.972.999 logo da Silva Landinho, CNPJ nº 54.972.999/0001-60, neste ato representado por logo da Silva Landinho, CPF nº XXX.258.811-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 200/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062858/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28077, emitido em 24/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31553, de 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores,

e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e 49.413.819 Jaciane Oliveira de Freitas, CNPJ nº 49.413.819/0001-70, representada neste ato por Jaciane Oliveira de Freitas, CPF nº XXX.779.264-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062758/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28556, emitido em 25/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31513, de 30 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e Anna Carolyne de Souza Pacheco, CPF nº XXX.304.642-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062739/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28553, emitido em 25/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31510, de 30 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e Adilma Andrade da Silva Ferreira, CPF nº XXX.646.574-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062849/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.567, de 10 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28083, emitido em 24/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31561, de 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e 55.439.664 Alex da Silva Rocha, CNPJ nº 55.439.664/0001-43, representada neste ato por Alex da Sila Rocha, CPF nº XXX.084.741-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 204/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062855/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28087, emitido em 24/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31567, de 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e 53.611.883 Ana Carolina Bernhard Nichele Pacheco, CNPJ nº 53.611.883/0001-32, representada neste ato por Ana Carolina Bernhard Pacheco, CPF nº XXX.324.001-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 206/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062847/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28081, emitido em 24/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31556, de 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e 19.124.458 Arabelle Hadife, CNPJ nº 19.124.458/0001-80, representada neste ato por Arabelle Hadife, CPF nº XXX.303.028-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 207/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062851/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28084, emitido em 24/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31562, de 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e 40.598.835 Daniel de Carvalho Mangaba, CNPJ nº 40.598.835/0001-00, representada neste ato por Daniel de Carvalho Mangaba, CPF nº XXX.814.541-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062742/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28554, emitido em 25/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31511,

de 30 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e Dennios Berg Sousa Santos, CPF nº XXX.788.351-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062731/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28076, emitido em 24/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31552, de 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e 54.892.818 Elanna Rodrigues Martins, CNPJ nº 54.892.818/0001-95, representada neste ato por Elanna Rodrigues Martins, CPF nº XXX.727.981-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 210/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062744/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28555, emitido em 25/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31512, de 30 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e Felipe Sousa Trindade, CPF nº XXX.053.251-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 211/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.063189/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28557, emitido em 25/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31514, de 30 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e Flaviana Oliveira Xavier, CPF nº XXX.770.181-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 212/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062738/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.567, de 10 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28551, emitida em 25/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31508, de 30 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e Joelson Marques da Silva, CPF nº XXX.060.841-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 214/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.063861/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.567, de 10 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28583, emitido em 26/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31570, de 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e Anderson Fernandes de Oliveira, CNPJ nº 57.138.660/0001.50, neste ato representado por Anderson Fernandes de Oliveira, CPF nº XXX.463.623-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 216/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062739/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28552, emitido em 25/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31509, de 30 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e José Lucas Santana da Silva, CPF nº XXX.168.592-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062733/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28073, emitida em 24/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31548, de 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e Josely Lucélia Barros de Aquino Rocha, CNPJ Nº 29.916.922/0001-25, neste ato representada por Josely Lucélia Barros de Aquino Rocha, CPF n.º XXX.655.862-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 218/2024/FCP**

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062852/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28085, emitido em 24/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31563, de 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e 47.010.408 Juan Ricardo Leite Dangelo, CNPJ nº 47.010.408/0001-08, representada neste ato por Juan Ricardo Leite D'angelo, CPF nº XXX.303.031-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 219/2024/FCP**

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062845/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28080, emitido em 24/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31555, de 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e Kamuel Isaac Tomaz dos Santos XXX970223XX, CNPJ nº 30.689.330/0001-05, representado neste ato por Kamuel Isaac Tomaz dos Santos, CPF nº XXX.970.223-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 220/2024/FCP**

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062853/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28086, emitido em 24/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31564, de 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da

Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e 45.462.886 Stefania de Almeida Royo Mota, CNPJ nº 45.462.886/0001-23, representada neste ato por Stefania de Almeida Royo Mota, CPF nº XXX.774.926-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 221/2024/FCP**

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062848/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28082, emitido em 24/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31558, de 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e Musicorum Projetos e Producoes Ltda, CNPJ nº 32.497.770/0001-88, representada neste ato por Renate Stephanes Soboll, CPF nº XXX.255.988-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 222/2024/FCP**

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062737/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.565, de 08 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28074, emitida em 24/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31549, de 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e Ronan Gonçalves da Silva Junior, CNPJ nº 26.552.231/0001-00, neste ato representado por Ronan Gonçalves da Silva Junior, CPF nº XXX.876.021-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 223/2024/FCP**

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.062732/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.567, de 10 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 28549, emitida em 25/09/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31507, de 30 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e Simone Cavalcante Afonso, CPF n.º XXX.881.671-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 49/2024/GAB/FMA**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a publicação da PORTARIA Nº 48/2024/GAB/FMA e EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 32881 e 32882 publicados no DOMP nº 3.590 em razão do arquivamento do processo e-palmas 00000.0.047397/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 14 de novembro 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 50/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo e-palmas nº 061775/2024 firmado com a empresa CASA DO UNIFORME EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.889.758/0001-90, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente, Nota de Empenho nº 33083.

I - AMÉRICA MORAIS BARBOSA DA MATA, Matrícula 311041, Titular;

II - SIRLEY HONORATO FERREIRA, Matrícula 413054148, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que

não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 14 de novembro 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 51/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, o Regulamento da 1ª Conferência de Meio Ambiente do Município de Palmas - Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 21 de novembro 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO**

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) será realizada no dia 14 de dezembro de 2024 em Palmas - TO, no Instituto 20 de Maio (IVM) – Escola de Governo de Palmas, localizada na Q. 602 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Plano Diretor Sul, das 08 horas até às 17 horas.

Art. 2º A 1ª CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024. e Portaria/GAV/FMA Nº 051/2024 de 13 de novembro de 2024.

Art. 3º A 1ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 1ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do

Clima (MMA) Nº 1079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e Portaria/GAV/FMA Nº 051/2024 de 13 de novembro de 2024 que convoca a 1ª CMMA.

Art. 5º A 1ª CMMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos:

- I – Mitigação
- II – Adaptação e preparação para desastres
- III – Transformação Ecológica
- IV – Justiça Climática
- V – Governança e Educação Ambiental

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pela Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA), observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A 1ª CMMA será presidida pela gestora do órgão municipal de meio ambiente de Palmas - TO, Jacqueline Vieira da Silva.

Parágrafo único. Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Gestão Ambiental da FMA, Auriman Cavalcante Rodrigues.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CMMA será efetuado preferencialmente na modalidade online pelo link: https://docs.google.com/forms/d/1FgqSVzoGZoyfTzCo6Sp_GI6xH1UO3mXIXOyxY235dPE/edit, do dia 22 de novembro das 08 horas até o dia 10 de dezembro às 18 horas e, também será possível fazer o credenciamento presencialmente até uma hora antes do início do evento no local em que o mesmo acontecerá. O credenciamento tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

Art. 10º Na 1ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

- I - Participante com direito a voz e voto;
- II - Convidados(as) com direito a voz; e
- III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, serão considerados Participantes Natos tanto os Conselheiros titulares e seus suplentes.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de Palmas - TO há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 1ª CMMA acontecerá no dia 14 de dezembro de 2024 e será realizada observando a seguinte programação:

- 1) Abertura e apresentação da programação;
- 2) Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- 3) Grupos de Trabalhos por Eixos;
- 4) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
- 5) Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 21 de novembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024 onde após esse período será validado pela Comissão Organizadora até o dia 12 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO V DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir dez (10) propostas sobre o Eixo para o qual se inscreveu previamente.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de: Priorização das Propostas; e Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres, com espaço, cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Nacional por meio da Plataforma Brasil Participativo e encaminhados através de ofício para a Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 O quórum mínimo para eleição de pessoas delegadas é de 25 participantes credenciados. Havendo quórum, a delegação será na proporção de 1 para cada 10 participantes, respeitando-se os critérios de representatividade, conforme descrito no artigo 27 desse Regimento.

Parágrafo único. A plenária elegerá os delegados municipais para a participação na Conferência Estadual, sendo que o quantitativo máximo de delegados eleitos será definido no Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 1ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores de Palmas - TO há pelo menos 02 (dois) anos.20

Parágrafo único. Os (As) candidatos (as) a delegada (o) para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27 A composição dos delegados eleitos para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre os participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar:

- 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
- 30% de representantes do setor privado; e
- 20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município de Palmas no Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitos o quantitativo de suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente à quantidade de pessoas delegadas titulares.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 (sete) dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 00000.0.062363/2024
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e ETI Caroline Campelo
OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 03 (três) anos a vigência do termo originário.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro 2024.

SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01, Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 – Palmas/TO, neste ato representada por sua Presidente, Jacqueline Vieira da Silva, residente e domiciliada em Palmas e Escola de Tempo Integral Caroline Campelo, com sede Rua SF 11 APM 07, s/n – Setor Santa F 2 Taquaralto, CEP nº 77064-140, com inscrição no CNPJ nº 12.397.918/0001-03, no Município de Palmas -TO, neste ato representada pela diretora Cândida Cecília Massugossa Arruda.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 33083

PROCESSO: 00000.0.061775/2024

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: CASA DO UNIFORME EIRELI
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR: R\$ 11.270,00 (onze mil e duzentos e setenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CASA DO UNIFORME EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.889.758/0001-90.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ALCOOL E OUTRAS DROGAS

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Palmas (COMPALD), com fulcro na LEI Nº 2.320, DE 26 DE JUNHO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 1.782, no dia 26 de junho de 2017, através da Comissão Eleitoral instituída pelo Decreto Municipal Nº 1.444, de 23 de agosto de 2017, e nomeada pelo Decreto Municipal Nº 1.467, de 03 de outubro de 2017, convoca as Entidades não governamentais, que atuam na garantia e promoção na aplicação das políticas de redução de oferta, demanda e danos relacionados ao álcool e outras drogas, para participarem do Processo Eleitoral, com vistas à composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Palmas, no biênio 2025 - 2027.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral de escolha das Entidades não governamentais para comporem o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Palmas (COMPALD), pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da posse.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á conforme cronograma eleitoral, fixado pela comissão eleitoral, iniciando-se

o processo a partir da publicação deste Edital publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - TO.

Art. 2º. Poderão se inscrever como candidatos e eleitores:

I. Organizações não governamentais que trabalhem com acolhimento e/ou tratamento de usuários de álcool e drogas;

II. Organizações não governamentais que trabalhem com a prevenção ao uso de álcool e outras drogas;

III. Organização de usuários e ex-usuários de álcool e outras drogas;

IV. Movimentos sociais e/ou organizações não governamentais que trabalhem com pessoas que fazem o uso de drogas e movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhe com população em situação de rua;

V. Movimentos sociais e/ou organizações não governamentais que trabalhem com o segmento de juventude e movimentos sociais e/ou organizações não governamentais que trabalhem com a questão de gênero.

Art. 3º. A eleição acontecerá das 14h às 18 horas do dia 29 de novembro de 2024, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas/TO, situada na Quadra 403 Sul, Avenida LO-09, Lote 25-A, em Palmas/TO.

Art. 4º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma: CRONOGRAMA

21 de Novembro de 2024	Publicação do Edital
22 de Novembro a 26 de Novembro de 2024	Período de inscrições.
26 de Novembro de 2024	Divulgação preliminar das entidades aptas a concorrer ao pleito.
26 e 27 de Novembro de 2024	Período para as entidades entrarem com pedido de reconsideração da inscrição indeferida.
27 de Novembro de 2024	Divulgação da resposta aos pedidos de reconsideração.
28 de Novembro de 2024	Homologação das inscrições.
9 de Dezembro de 2024	Eleição.

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br) e/ou no Diário Oficial do Município Palmas - TO.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º. A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, formada por 03 titulares e respectivos suplentes, instituída pelo Decreto n.1.444/2017, de 23 de agosto de 2017, composta pelos seguintes órgãos, tendo seus membros designados pelo Decreto Municipal n. 1.467/2017 de 03 de outubro de 2017:

I. Fundação Municipal da Juventude, que presidirá os trabalhos;

II. Secretaria Municipal da Saúde;

III. Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 6º. Compete à Comissão Eleitoral:

I. receber os pedidos de inscrição das Organizações não governamentais;

II. receber e processar toda a documentação referente às inscrições das Organizações não governamentais;

III. organizar e supervisionar o processo eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos às inscrições das Organizações não governamentais; IV – deliberar sobre questões relativas ao processo eleitoral;

IV. avaliar e decidir, em última instância, sobre o pedido de reconsideração a que se refere o art. 16 do presente edital;

V. indicar e instalar a Mesa Diretora;

VI. avaliar e decidir, em última instância, sobre o recurso a que se refere o art. 27 do presente edital;

VII. apresentar, ao COMPALD relatório do resultado do pleito até 10 (dez) dias após a data da Assembleia de Eleição;

VIII. Desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral.

Art. 7º. Para organizar o pleito eleitoral será formada a Mesa Diretora, constituída por 03 (três) membros e respectivos suplentes, indicados no Decreto n. 1.467, de 03 de outubro de 2017, sendo:

I. 01 (um) Presidente;

II. 01 (um) Vice-Presidente;

III. 01 (um) Primeiro Secretário;

Parágrafo único. Compete à Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral:

I. receber os votos dos eleitores;

II. decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem quando da realização da eleição;

III. manter a ordem no recinto de eleição, solicitando inclusive força policial, se necessário;

IV. proclamar os resultados das decisões de impugnações;

V. recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Diretora;

VI. divulgar no Diário Oficial as entidades que tiverem suas inscrições deferidas;

VII. Rubricar todas as cédulas de votação.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 8º. As vagas do COMPALD disponíveis para os representantes de entidades não governamentais são no total 08 (oito) a serem preenchidas entre as que desenvolvem ações na análise, formulação e aplicação das políticas de redução de oferta, demanda e danos relacionados ao álcool e outras drogas, desde que, preenchidos os requisitos do artigo 3º deste edital.

Parágrafo único. Cada membro titular do COMPALD, de que trata o caput deste artigo, terá seu respectivo suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 9º. Para votarem e concorrerem a um assento no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Palmas (COMPALD), as entidades não governamentais que desenvolvem ações para garantia e promoção na aplicação das políticas de redução de oferta, demanda e danos relacionados ao álcool e outras drogas, deverão estar em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano e que atendam às exigências previstas no inciso II, respectivas alíneas, do art. 3º da Lei nº 2.320, de 26 de junho de 2017, e deverão fazer a sua inscrição na forma prevista neste Capítulo.

Art. 10. As inscrições serão realizadas via Google Formulário através do link <<https://forms.gle/cY3uMbCKoBRsJj3DA>>.

Art. 11. As inscrições deverão ser feitas especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral, devendo ser instruído com os seguintes documentos.

I. Cópia de documento de identificação válido do representante da organização ou movimento social;

II. Termo de indicação do titular e suplente que representará a entidade no COMPALD, assinado pelo membro representante, com cópia de documento de identificação válido dos indicados.

Art. 12. O pedido de inscrição deve ser feito via Formulário do Google, que será disponibilizado às Organizações interessadas por meio de ato da Comissão Eleitoral, sendo obrigatório o preenchimento de todos os dados do requerimento, sob pena de indeferimento da inscrição.

CAPÍTULO V DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 13. Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e após a análise da documentação apresentada pelas Organizações, a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral divulgará no Diário Oficial do Município de Palmas as entidades que tiveram suas inscrições deferidas.

Art. 14. Da decisão da Comissão Eleitoral que indeferir a inscrição das Organizações caberá pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da relação no Diário Oficial do Município de Palmas.

Parágrafo único. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de email <fjpadmpalmas@gmail.com>.

Art. 15. Não havendo Organizações inscritas até o término do prazo constante deste Edital, haverá uma única prorrogação pelo prazo de 05 (cinco) dias para os segmentos não preenchidos.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO

Art. 16. A Eleição para escolha de representantes das Organizações no COMPALD realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2024, das 14 horas às 18 horas, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas/TO.

Art. 17. A entidade que não se fizer presente por nenhum representante no dia da eleição será desclassificada do processo de votação. Será impedido de votar o representante que não apresentar documento de identificação válido.

Art. 18. O recebimento dos votos começará às 14h, encerrando-se às 18h.

Art. 19. A eleição dar-se-á por votação secreta.

§1º As cédulas eleitorais serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Diretora e indicará, conforme o segmento, as entidades não governamentais.

§2º Cada entidade inscrita terá direito a um voto correspondente à categoria de vaga a ser preenchida.

§3º Os votos serão depositados em urna inviolável.

Art. 20. Terminada a votação e declarado seu

encerramento, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

I. encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;

II. determinará que o Primeiro Secretário lavre a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;

III. assinará a Ata com os demais membros da Mesa Diretora.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 21. O processo de apuração será conduzido e realizado pela Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral após o encerramento da votação.

Art. 22. Concluída a apuração dos votos decididos, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados no Diário Oficial do município de Palmas - TO, com número dos sufrágios recebidos.

Parágrafo único. Os votos brancos e nulos não serão computados para fins de apuração dos votos válidos.

Art. 23. Serão considerados eleitos como titulares as Entidades que receberem o maior número de votos entre os candidatos das entidades não governamentais do mesmo segmento representativo e conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 24. Serão consideradas eleitas como suplentes, as Entidades escolhidas em ordem crescente de votos, após os eleitos como titulares do mesmo segmento representativo, e conforme a respectiva disponibilidade de vagas.

Art. 25. Em caso de empate na votação, será eleito o que primeiro tiver realizado a inscrição nessa eleição, considerando a data e hora constante do protocolo.

Art. 26. Lavrada e aprovada a Ata da Assembleia da Eleição, a Mesa Diretora apresentará o resultado ao Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral, que deverá proceder sua publicação no site institucional da Prefeitura Municipal de Palmas, no Diário Oficial do Município de Palmas - TO, enviando-o (à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Palmas - TO, nos termos da Lei.

Art. 27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmas, 21 de Novembro de 2024

Enriky Araújo Castro
Presidente da Comissão Eleitoral do
Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas

Ana Carolina Ramos Azevedo
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

